

## Detalhes do documento

---

**Número:** 11 D. M.

**Assunto:** 1. Criação 2. Comissão de Justiça Restaurativa

**Data:** 22/09/2014

**Diário:** 1419

**Ementa:**

**Anexos:**

**Referências:** Não há referências

### Documento

---

#### **PORTARIA Nº 11/2014**

**O PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições previstas no artigo 2º, inciso I e artigo 7º, inciso II, da Resolução 13/2011-OE, alterada pela Resolução nº 59/2012-OE,

#### **R E S O L V E**

Art. 1º Criar Comissão de Justiça Restaurativa, que tem como finalidade deliberar acerca da política de práticas restaurativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º A Presidência da Comissão caberá ao Desembargador Roberto Portugal Bacellar.

Art. 3º Os Membros da Comissão são:

I - Mylene Rey de Assis Fogagnoli, Juíza de Direito da Comarca de Marialva;

II - Rodrigo Rodrigues Dias, Juiz de Direito da Comarca de Toledo;

III - Laryssa Angélica Copack Muniz, Juíza de Direito da Comarca de Ponta Grossa;

IV - Carina Daggios, Juíza de Direito da Comarca de Francisco Beltrão;

V - Rodrigo Simões Palma, Juiz de Direito da Comarca de Francisco Beltrão - VEP;

VI - Heloísa da Silva Krol Milak, Juíza de Direito da Comarca de Ponta Grossa;

VII - Jurema Carolina da Silveira Gomes, Juíza de Direito da Comarca de Ponta Grossa;

VIII - Cláudia Catafesta, Juíza de Direito da Comarca de Londrina;

IX - Carlos Eduardo Mattioli Kocknanny, Juiz de Direito da Comarca de União da Vitória - VIJ;

X - Rafaela Zarpelon, Juíza de Direito da Comarca de Guarapuava;

XI - Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito da Vara Descentralizada da Cidade Industrial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

XII - Fábio Ribeiro Brandão, Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

XIII - Adriana Accioly Gomes Massa, servidora da ESEJE;

XIV - Mariana Pisacco Cordeiro, Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Ponta Grossa.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

**Des.º Fernando Wolff Bodziak**  
2º Vice-Presidente